

## SPO-4.4 ASSENTO DE EMERGÊNCIA

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

Crianças ou adolescentes não podem ocupar assentos ao lado das saídas de emergência, sobre as asas, no início e no final da cabine. Esses lugares só podem ser ocupados por passageiros adultos fisicamente aptos que, nas circunstâncias de uma emergência, possam ajudar a tripulação da aeronave.

Isso se aplica também às pessoas que tenham uma condição ou uma responsabilidade (tal como cuidar de criança pequena), que possam impedi-las de executar uma ou mais tarefas aplicáveis à operação da saída de emergência.

### **Resposta Padrão BO:**

Prezado(a) Senhor(a),

Crianças ou adolescentes não podem ocupar assentos ao lado das saídas de emergência, sobre as asas, no início e no final da cabine.

Esses lugares só podem ser ocupados por passageiros adultos fisicamente aptos que, nas circunstâncias de uma emergência, possam ajudar a tripulação da aeronave.

Isso se aplica também às pessoas que tenham uma condição ou uma responsabilidade (tal como cuidar de criança pequena), que possam impedi-las de executar uma ou mais tarefas aplicáveis à operação da saída de emergência.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.